



DECRETO Nº 759, DE 14 DE MAIO DE 2026

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Serra Negra do Norte/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de Serra Negra do Norte/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Serra Negra do Norte/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Art. 2º. Compete à Comissão Gestora:

- I** – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de
- II** – promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
- III** – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
- IV** – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
- V** – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I** – Secretaria de Municipal de Educação – Três titulares e três suplentes;
- II** – Conselho Municipal de Educação do município de Serra Negra do Norte/RN (CME/SNN/RN) – Um titular e um suplente;
- III** – Fórum Municipal de Educação de Serra Negra do Norte/RN – Um titular e um suplente;
- IV** – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de Serra Negra do Norte/RN – Um titular e um suplente.

§1º. Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e



nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Serra Negra do Norte/RN, publicada no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

§2º. O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerada.

§3º. Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/SNN/RN, quando será automaticamente encerrado.

§4º. A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§5º. A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Serra Negra do Norte/RN ou por servidor designado por ela.

§6º. A Secretaria de Educação e Cultura do município de Serra Negra do Norte/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de maio de 2026.

Acácio Sânzio de Brito
Prefeito